

PROCEDIMENTOS DE ADEQUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PAEF



07 de novembro de 2016

O Procedimento de Adequação Econômica Financeira – PAEF é o conjunto de medidas e ações que visam, em no máximo de 24 meses, corrigir, gradualmente, anormalidades econômico-financeiras nas Operadoras de Planos de Saúde - OPS.

Caberá, somente, a ANS dar oportunidade para apresentação, ou não, de um PAEF. Esta oportunidade será concedida através de notificação a OPS que apontará também os itens em desconformidade. Este PAEF será aprovado se, e somente se, seguir as determinações do modelo de procedimento indicado pela ANS na notificação.

Existem basicamente dois modelos de PAEF:

1. Plano de Adequação Econômico-Financeira - PLAEF
Neste modelo a Operadora deverá encaminhar a ANS projeção de parte suas demonstrações financeiras seguindo modelo especificado no anexo da RN nº 307/2012, bem como projeção do Patrimônio Mínimo Ajustado e da Margem de Solvência. A OPS deverá propor recuperação de 40% dos itens em desconformidade na primeira metade do plano e saneá-los em 100% ao fim do plano que deverá observar duração máxima de 24 meses.

As projeções encaminhadas a ANS deverão ser as mais realistas possíveis, sob pena da ANS considerar o PLAEF não cumprido. Para este acompanhamento, a operadora se obriga a enviar, mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente, balancete sintético do mês anterior.

2. Termo de Assunção de Obrigações Econômico - Financeiras - TAOEF
No TAOEF não há necessidade de encaminhamento de quaisquer projeções e sim o aceite do compromisso de adequar das desconformidades listadas pela ANS em sua notificação, através de termo de assunção padronizado no anexo da RN nº 307/2012. Da mesma forma que o PLAEF é necessário que a Operadora assuma o compromisso de ajustar 40% de sua irregularidade em todos os itens notificados até a metade do período total proposto no termo de assunção, que também

não poderá ultrapassar 24 meses, exceto quando for detectado situações que prejudiquem a avaliação econômico-financeira da OPS, que neste caso será de apenas 6 meses.

Conclui-se que o TAOEF é o modelo simplificado do PLAEF, mas não menos importante. Por este motivo, a aplicação de cada modelo de PAEF foram revistas e atualmente a indicação de TAOEF ou PLAEF pela ANS é definida por grau de risco e relevância no mercado da OPS em detrimento, apenas, ao tamanho da mesma.

A Milliman aconselha que as OPS acompanhem periodicamente seus indicadores financeiros fazendo projeções fidedignas, incluindo hipóteses e premissas atuarias, visando a recuperação sua situação financeira, se for o caso. Desta forma, mesmo que não se possa encaminhar para a ANS de livre e espontânea vontade, a OPS estará preparada para qualquer notificação que por ventura possa se receber.

SOBRE MILLIMAN

Milliman é um dos maiores fornecedores mundiais de produtos e serviços atuariais e afins. A empresa tem práticas de consultoria na área de saúde, propriedade e seguro contra acidentes, seguro de vida e serviços financeiros e benefícios dos empregados. Fundada em 1947, Milliman é uma empresa independente, com escritórios nas principais cidades ao redor do globo. Para mais informações, visite milliman.com.br

CONTATO

Para maiores informações ou comentários, por favor, contate:

Daniela Mendonça
Daniela.mendonca@milliman.com
+1 55 21 22106313